



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

---

**Lei nº 2957/17**

*Autoria: MESA DIRETORA*

*Dispõe sobre: altera legislação para pagamento de auxílio alimentação.*

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do art. 23 V da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 2498/07, alterado pela Lei Municipal nº 2611/09, será pago mensalmente, em pecúnia, aos servidores da Câmara Municipal.

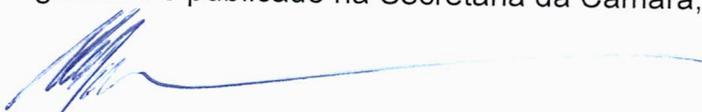
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2017.

  
**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**  
Presidente

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Legislativo Substituto

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Administrativo